



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7213, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica denominada o Sistema de Recreio 04 do Loteamento Jardim São Luiz, de “Praça Carmelita Maria de Jesus”.-

Autor: Vereador Tião Correa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o Sistema de Recreio 04, com 594,00m² do loteamento denominado Jardim São Luiz de “**Praça Carmelita Maria de Jesus**”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 12 de dezembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de dezembro de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 31.158/2023.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ